

Lei n.º 550/83

É dada denominação a logradouro público da sede do Município que especifica:

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de rua ¹Pe. Marciano Alves Pereira, a rua que começa no Teixeira seguindo até as margens do Rio Palmeiras, na sede deste Município.

Art. 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a providenciar os elementos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3.º - Revogadas as disposições

em contrário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Simionésia, 07 de março de 1983.